



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

SUBEMENDA ADOTADA PELA CTASP AO SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL AOS PROJETOS DE LEI N°S 2.670/2011 E 5.205/2013

Dispõe sobre a pequena produção rural sujeita enchentes e secas, e outras intempéries climáticas; cria a profissão de “Vazanteiro”; e acrescenta dispositivos às leis nº. 11.326, de 24 de julho de 2006 e nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.

SUBEMENDA Nº 1

Dê-se à ementa do Substitutivo a seguinte redação:

Dispõe sobre a atividade vazanteira e concede o benefício do seguro-desemprego ao vazanteiro, ao agricultor rural familiar e ao empreendedor rural familiar no período em que estiverem impedidos de exercer suas atividades devido a intempéries climáticas.

Sala da Comissão, em 30 de novembro de 2016.

**Deputado WOLNEY QUEIROZ
Presidente**